

# VILLA BETHEL

## CAMPINAS - GOIÂNIA

PROPRIEDADE DO SENHOR DIVINO J. DE OLIVEIRA  
PLANTA DA JUNÇÃO DE DUAS PARTES COMPONENTES DO LOTEAMENTO - VILA BETHEL -  
1ª PARTE: - APROVADA P/ PREFEITURA MUNICIPAL POR DECRETO Nº 112, DE 28-4-1952 (VENERANDO DE FREITAS BORGES - PREFEITO) - R.T. DE OTTO NACIMENTO  
2ª PARTE: - APROVADA P/ PREFEITURA MUNICIPAL POR DECRETO Nº 100 DE 19-9-1955 (JOÃO DE PAULA OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL) - R.T. DE LUIZ PARCENDLER

